

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de mobiliário, incluindo transporte, entrega, montagem, manutenção e desmontagem, destinados à estruturação dos camarins dos polos e equipamentos culturais integrantes da programação oficial do Ciclo Junino do Recife 2026, promovido pela Fundação de Cultura da Cidade do Recife, visando atender às necessidades dos artistas, músicos, técnicos e equipes de produção envolvidos na realização do evento.

2. JUSTIFICATIVA

O Ciclo Junino do Recife constitui uma das mais importantes manifestações culturais do calendário oficial do Município, promovido pela Prefeitura do Recife, por intermédio da Fundação de Cultura da Cidade do Recife, reunindo expressões artísticas ligadas à cultura popular nordestina, apresentações musicais, quadrilhas juninas, grupos de forró, artistas locais, regionais e nacionais, além de movimentar significativamente a cadeia produtiva da cultura, do turismo e dos serviços.

Na edição de 2026, a programação será desenvolvida em diversos polos distribuídos pela cidade, compreendendo polos principais e descentralizados, com centenas de atrações e apresentações simultâneas, demandando infraestrutura adequada para recepção e preparação dos artistas, músicos, técnicos e equipes de produção responsáveis pela execução da programação cultural.

Nesse contexto, os camarins representam espaços essenciais de apoio às atividades artísticas, proporcionando condições adequadas para descanso, troca de figurinos, organização de materiais e preparação dos artistas antes das apresentações. A disponibilização de mobiliário apropriado contribui diretamente para a qualidade dos espetáculos e para o atendimento das exigências técnicas constantes nos contratos artísticos.

Ressalte-se que a Fundação de Cultura da Cidade do Recife não dispõe de mobiliário próprio em quantidade suficiente para atender simultaneamente às demandas dos diversos polos do evento, bem como a aquisição permanente desses bens não se

apresenta como a solução mais vantajosa, em razão da natureza temporária e sazonal da necessidade.

Dessa forma, a locação dos equipamentos constitui alternativa mais eficiente e econômica, em conformidade com os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e interesse público previstos no artigo 5º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A contratação pretendida visa assegurar a adequada infraestrutura dos camarins destinados às atrações artísticas e respectivas equipes de apoio, contribuindo para a excelência da programação e para a valorização das manifestações culturais que compõem o Ciclo Junino do Recife 2026.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	CADUM	QUANTIDADE
01	Puff	47056	30
02	Espelho de corpo inteiro	11285	15
03	Sofá de 02 lugares	35032	15
04	Sofá de 03 lugares	35032	15
05	Arara para roupas	51457	15
06	Ferro a vapor	49467	10
07	Mesa bistrô	39578	15
08	Banquetas para bistrô	39579	30
09	Poltrona individual	39582	15
10	Mesa auxiliar	39583	15
11	Cabides plásticos reforçados	51458	150

Justificativa dos quantitativos

Os quantitativos foram estimados considerando a necessidade de atendimento simultâneo aos diversos polos do Ciclo Junino do Recife 2026, especialmente os polos de

maior porte, bem como a rotatividade das atrações e a utilização dos camarins por artistas, músicos, grupos culturais, técnicos e equipes de produção.

4. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A prestação dos serviços compreenderá o período correspondente ao Ciclo Junino do Recife 2026, incluindo transporte, entrega, montagem, manutenção e desmontagem dos itens locados, conforme cronograma estabelecido pela Fundação de Cultura da Cidade do Recife.

Os materiais poderão ser instalados nos polos oficiais e equipamentos culturais integrantes da programação do evento, incluindo:

Polos Principais:

- Sítio Trindade;
- Avenida Rio Branco;
- Pátio de São Pedro.

Polos Descentralizados:

- Parque das Graças;
- Lagoa do Araçá;
- Barro;
- Totó;
- Campo Grande;
- Cordeiro;
- Iburá;
- Poço da Panela;
- Bongí;
- Vila Tamandaré;
- Brasília Teimosa.

Poderão ainda ser contemplados outros equipamentos culturais e espaços eventualmente incorporados à programação oficial do evento, conforme necessidade da Administração.

A distribuição dos itens entre os polos será definida pela fiscalização do contrato, de acordo com as demandas operacionais e a programação artística estabelecida pela Fundação de Cultura da Cidade do Recife.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I – fornecer, transportar, montar e desmontar todos os itens objeto da contratação;
- II – garantir que os materiais estejam em perfeitas condições de uso, limpeza e conservação;
- III – substituir imediatamente os itens que apresentarem defeitos ou condições inadequadas de utilização, sem ônus para a Contratante;
- IV – responsabilizar-se pelos danos ocasionados durante o transporte, montagem e desmontagem;
- V – prestar suporte e assistência durante todo o período de execução do evento;
- VI – disponibilizar equipe e estrutura logística aptas a atender prontamente às demandas da Contratante durante toda a execução contratual.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I – disponibilizar acesso aos locais de instalação;
- II – acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- III – atestar a conformidade dos serviços prestados;
- IV – efetuar os pagamentos nas condições estabelecidas;
- V – comunicar à Contratada eventuais irregularidades verificadas na execução contratual.

7. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A presente contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação e da necessidade de garantir a infraestrutura indispensável à realização do Ciclo Junino do Recife 2026.

Considerando a proximidade do início da programação e a necessidade de atendimento imediato aos diversos polos do evento, a contratação possui caráter urgente, exigindo da futura contratada capacidade de resposta rápida e suporte operacional contínuo.

Dessa forma, a empresa deverá demonstrar possuir sede, filial, depósito, escritório operacional ou estrutura de apoio localizada no Município do Recife ou na Região Metropolitana do Recife, ou, alternativamente, comprovar capacidade logística equivalente que assegure atendimento presencial e substituição dos itens eventualmente danificados ou

inadequados no prazo máximo de até 02 (duas) horas após o acionamento da fiscalização do contrato.

A seleção da proposta mais vantajosa observará o critério de menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e os requisitos de habilitação previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Fundação de Cultura da Cidade do Recife.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, após a execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato e observadas as exigências legais aplicáveis.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência constitui documento orientador para a contratação dos serviços de locação de mobiliário destinados aos camarins do Ciclo Junino do Recife 2026, visando assegurar infraestrutura adequada à execução da programação cultural promovida pela Fundação de Cultura da Cidade do Recife.

Recife, 15 de Junho de 2022

Mário Jarbas

Gerente Geral de Ação Cultural e Formação
Fundação de Cultura da Cidade do Recife